**1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 097/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2022, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, em Luzerna/SC e neste ato representado **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** pela sua Secretária Sra. **IVETE FAVETTI**, inscrita no CPF/MF nº 250.835.709-04 e portadora da cédula de identidade nº 546639, denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.878.273/0001-97, estabelecida na Rua Paulo de Giacometti, nº 199, Sala A, Centro, no município de Capinzal/SC, CEP: 89.665-000, neste ato representada por **KAREN MUNARI STEFANES SOLDI,** portadora do documento de identidade nº 5.212.769, SESP/SC e inscrita no CPF sob o nº 056.541.699-55,denominado **FORNECEDOR 06,** têm entre si justo e contratado o presente**,** resolvem de comum acordo, **ADITAR** a Ata original, destinada à **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula 6.1.4 da Ata original, após requerimento comprovando do aumento dos custos sobre o **item 73** (leite em pó sem lactose) realiza-se o reequilíbrio econômico financeiro, a partir de **27 de outubro de 2022**, passando o valor unitário do item para **R$ 31,99 (trinta e um reais e noventa e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do presente Termo de Apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação:

07.001.12.365.0701.2.704-Manutenção da alimentação escolar - Creche

07.001.12.365.0701.2.705-Manutenção da alimentação escolar - Pré escola

07.001.12.361.0701.2.706-Manutenção da alimentação escolar - Fundamental

Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte (s):

111 – PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar

000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata originária, não modificadas pelo presente instrumento.

1. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 26 de outubro de 2022.

**IVETE FAVETTI**

**Secretária de Educação, Cultura e Esportes**

**CONTRATANTE**

**KAREN MUNARI STEFANES SOLDI**

**MUNARI ATACADISTA LTDA**

**FORNECEDOR 6**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** --------------------------------------------  **2.** -------------------------------------------